

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM A FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, ARTESANATO E BRINQUEDO INFLÁVEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMINHOS DE NATAL SÃO LEOPOLDO 2025”, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 10 E 21 DE DEZEMBRO DE 2025, NA PRAÇA DO IMIGRANTE, CENTRO, NESTA CIDADE.

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, torna público, a quem interessar, que se encontra aberto o prazo para:

I – DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste Chamamento Público é o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de utilização de espaço público para exploração econômica de gazebos/tendas/bancadas/food-trucks, ao ar livre, para comercialização de comidas e bebidas, artesanato, brinquedos infláveis, para participarem do evento “CAMINHOS DE NATAL SÃO LEOPOLDO 2025”, na Praça do Imigrante, centro, nesta cidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

1.2 - A praça de alimentação, artesanato e brinquedo inflável funcionarão nos seguintes dias e horários:

- 10/12 A 12/12: DAS 16H AS 22H

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

- 13/12 E 14/12: DAS 15H AS 22H
- 15/12 A 19/12: DAS 16H AS 22H
- 20/12 E 21/12: DAS 15H AS 22H

1.3 - Serão disponibilizados 08 (oito) espaços para venda de artesanato.

1.4 - Serão disponibilizados 7 (sete) espaços de comercialização de bebidas/alimentação, nos seguintes itens:

Nº DE VAGAS	ITEM
01	Chopp/Cervejas artesanais/chopp artesanais
02	Pastelaria (suco+refri+água+caldo de cana)
01	Xis/hamburguer/cachorro quente (suco+refri+água)
01	Pipoca
01	Açaí
01	sorvete

1.5 – Além dos espaços acima, será disponibilizado 1 (um) espaço para instalação de brinquedos infláveis.

1.6 - O valor de cada espaço de comercialização serão nos seguintes valores:

- Alimentos/bebidas: 60 UPMs (R\$ 363,60), em cota única, pelo período;
- Artesanato: 30 UPMs (181,80), em cota única, pelo período;
- Brinquedo inflável: 60 UPMs (R\$ 363,60), em cota única, pelo período.

1.7 - O grupo da Economia Solidária poderá participar do evento, com a cedência de 1 (um) espaço. Para a Secretaria de Direitos Humanos e Expoblack será disponibilizado 1 (um) espaço, para comercialização de alimentação e artesanato. Também será disponibilizado 1 (um) espaço para comercialização de produtos das cozinhas sociais. Será reservado 1 (um) espaço para entidades benemerentes da cidade. Ambas seguirão regulamento próprio. O responsável de cada Secretária informará os escolhidos no seguinte e-mail: turismo@saoleopoldo.rs.gov.br

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do credenciamento deverão realizar a sua inscrição entre os dias 19 e 28 de novembro de 2025.

2.2 - Para realizar a inscrição, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, para retirar a ficha de inscrição e após se dirigir-se ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, andar térreo do Centro Administrativo, situado na Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo, e protocolar aos cuidados da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

2.3 - Serão considerados inscritos e habilitados para participar apenas os candidatos que apresentarem integralmente a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular;
- Cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares);
- Cópia do CNPJ (se pessoa jurídica);
- Cópia de alvará de localização e funcionamento (se pessoa jurídica);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Uma foto 3x4;
- Havendo veículo, documento do mesmo;
- Foto dos equipamentos a serem utilizados.

2.4 - As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

2.5 - O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

2.6 - O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante da abertura de protocolo, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

III - DOS IMPEDIMENTOS

3.1 - Não poderão participar deste Credenciamento:

- a) As pessoas físicas e jurídicas cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste chamamento;
- b) As pessoas físicas e jurídicas que estejam em débito tributário com o Município de São Leopoldo/RS, quando da sua inscrição.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

IV - DOS ESPAÇOS, DISTRIBUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

4.1 - Os espaços disponibilizados para instalação dos estabelecimentos participantes será definido e indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

4.2 - Os gazebos/tendas/bancadas/food-trucks serão de responsabilidade de cada um dos estabelecimentos participantes, ficando para os selecionados a obrigatoriedade de equiparem o seu espaço.

4.3 - Os espaços deverão ser independentes e possuírem dimensão máxima de 3,00 x 3,00.

4.4 - A montagem das estruturas iniciará às 14h do dia 10/12/2025. A desmontagem iniciará após o encerramento do evento.

4.5 - Caberá à Secretaria Municipal Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC a fiscalização e aprovação da forma de organização dos gazebos/tendas/bancadas, a fim de manter o mínimo de padronização do evento, podendo solicitar adequações e modificações.

4.6 - Nos gazebos/tendas/bancadas/food-trucks será expressamente vedado:

- a) A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos;
- b) A comercialização de quaisquer produtos tóxicos;
- c) A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;
- d) A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município;
- e) A venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, devendo ser afixadas as placas proibitivas, conforme determina a legislação específica vigente.

4.7 - Fica de responsabilidade do sorteado a instalação de tomadas e iluminação dentro das bancas/estandes. Cada banca deverá respeitar a carga máxima individual por equipamento.

V - DO SORTEIO

5.1 - Em caso de as solicitações ultrapassarem a quantidade de espaços ofertados, as licenças serão definidas por sorteio.

5.2 - Em sendo necessário, o sorteio será realizado no dia 02 de dezembro de 2025, às 11h, conforme o número de requerentes inscritos e o número de espaços ofertados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC, localizada na Av. Dom João Becker, nº 754, térreo, Centro, São Leopoldo.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

5.3 - O sorteio será realizado por um integrante da Coordenadoria Administrativa e um integrante da Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC.

5.4 - No referido dia é obrigatória a presença do representante legal da empresa.

5.5 - Após às 11h, não será permitido o acesso ao local do sorteio, independentemente de justificativa.

5.6 - Ao chegar ao local, o integrante da SEDETTEC fará a conferência do nome e do número do CPF do representante da empresa; após este assinar a sua presença e receberá o número com o qual concorrerá no sorteio.

5.7 - A homologação do resultado será divulgada na aba da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC).

VI - DO LICENCIAMENTO

6.1 - Tendo em vista a cedência do Município para a utilização do espaço público para a realização de comercialização, o selecionado pagará contra prestação de valor de preço público. O valor de cada espaço de comercialização será nos seguintes valores e pagamento em cota única:

- Alimentos/bebidas: 60 UPMs, pelo período;
- Artesanato: 30 UPMs, pelo período;
- Brinquedo inflável: 60 UPMs, pelo período.

6.2 - Para tal, o selecionado deverá buscar a guia DARM na Coordenadoria de Fiscalização (SEDETTEC - Av. Dom João Becker, nº 754 Centro, São Leopoldo), no valor definido no item anterior, no dia 03/12/2025, devendo realizar o pagamento integral até o dia seguinte (04/12/2025).

6.3 - Após, o selecionado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Coordenadoria de Fiscalização da SEDETTEC, até o dia 05/12/2025, que irá emitir a licença referente ao espaço, sendo que o selecionado deverá retirar a referida licença até o dia 09/12/2025.

XII - DOS SUPLENTE

7.1 - Para o preenchimento dos espaços que, porventura, sobraem, seja por falta do pagamento no prazo estabelecido, por desistência, por impedimento do titular, ou outras razões, serão contemplados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio, constante no

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

“item V”. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no “item VI”.

XIII – DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 - Caso não sejam preenchidas todas as vagas, as mesmas poderão ser redirecionadas para outros interessados, conforme a conveniência e coordenação do evento. O pagamento e a retirada da licença deverão ser realizados conforme procedimentos constantes no “item VI”.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Serão responsabilidades do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO:

- a) Identificar os espaços dos estabelecimentos ‘*in loco*’ no percurso do evento;
- b) Promover as atrações culturais do evento;
- c) Ser responsável pela divulgação do evento, junto as mídias físicas e digitais do Município e entorno;
- d) Disponibilizar ponto elétrico para cada estabelecimento participante;
- e) Disponibilizar banheiros químicos;
- f) Manter limpo os espaços de acesso ao público;
- g) Solicitar o apoio da Guarda Civil Municipal, Brigada Militar e SEMURB (limpeza urbana) durante todo o período do evento.

9.2 - Serão responsabilidades dos PARTICIPANTES:

- a) Seguir todas as exigências que constam neste edital;
- b) Instalar seu espaço, sendo gazebo/tenda/bancada/food-trucks, no tamanho permitido, de forma apresentável, cumprindo com condições de higiene e limpeza;
- c) Limitar-se à utilização da área que lhe foi destinado, não podendo usar ou ocupar qualquer outro espaço;
- d) Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital;
- e) Instalar suas tomadas e iluminação dentro das bancas/estandes. Cada banca deverá respeitar a carga máxima individual por equipamento.
- f) Seguir criteriosamente as normas sanitárias na manipulação dos alimentos;

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

- g) Zelar pelo espaço público objeto da Autorização e comunicar de imediato, ao Autorizante, a sua utilização indevida por terceiros ou caso identifique o cometimento de alguma irregularidade/infração durante o período de exploração;
- h) Poderão dispor de mesas e cadeiras para o público consumidor, que ficarão dispostas a frente do seu espaço, ficando sob sua responsabilidade a limpeza de tal;
- i) Instalar, às suas expensas, os equipamentos, mobiliário, aparelhos, utensílios, vasilhames e tudo que for necessário ao funcionamento e realização dos serviços;
- j) Respeitar o horário de duração do evento;
- k) Descartar todo o lixo produzido pelos empreendedores corretamente nas lixeiras disponibilizadas pela organização;
- l) Colocar lixeira no seu espaço para uso de seus cliente;
- m) Desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desmontar qualquer estrutura de seu uso, após o término do evento, entregando todo o espaço limpo;
- n) Responder exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a exploração da área autorizada, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Autorizante;
- o) Responder cível, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros no evento.

X - DAS PENALIDADES

10.1 - O Licenciado fica advertido que haverá fiscalização por parte do Município no evento e que o não cumprimento de algum dos itens deste Edital poderá acarretar na suspensão da licença de funcionamento até o cumprimento da correção do item descumprido.

XI – DOS ENCARGOS SOCIAIS

11.1 - Os participantes se obrigam a manter sob sua exclusiva responsabilidade todos os servidores e operários empregados nos serviços, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



SEDETTEC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO
E TECNOLÓGICO

XII - COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTICIPANTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 - Todas as comunicações relativas ao objeto deste edital serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por correio eletrônico (e-mail) – gab.sedettec@saoleopoldo.rs.gov.br e whatssApp (51-99358-7630), quando realizadas por integrante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC.

São Leopoldo, 17 de novembro de 2025.

REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.